



LEI COMPLEMENTAR Nº 115 / 2011

**Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.**

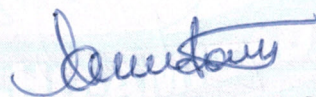
**ANA MARIA ALONSO**, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

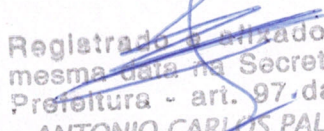
A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 21 de Janeiro (01) de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados e anexados ao quadro de pessoal de provimento efetivo constante da Lei Complementar n.º 036, de 01 de Dezembro de 1999, artigo 18 – Anexo II, 05 (cinco) cargos de Professor EMEF – Professor de Ensino Fundamental.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Chavantes, 21 de Janeiro (01) de 2011.

  
**ANA MARIA ALONSO**  
Prefeita Municipal

  
Registrado e arquivado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - art. 97 da LOM.  
**ANTONIO CARLOS PALOSCHI**  
Secretário Designado  
Port. 118/2008